



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

ATA DA 21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (CMDM) DE GUARAREMA REALIZADA NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2025.

Aos trinta dias do mês de janeiro de 2025, às dezessete horas e quinze minutos, no Centro de Referência de Assistência Social, situado à Rua Doutor Armindo, nº 300, Bairro Nogueira, Guararema – SP, sob a Presidência da Ilustre Sr.(a). Antônia Aparecida Sousa da Silva e com a presença das seguintes conselheiras, entre titulares e suplentes, e convidada, **Representantes da Sociedade Civil:** Irani Lima Horn e Jéssica Alves de Brito Zinezi; **Representantes do Poder Público:** Ana Júlia de Souza Oliveira, Ariana Ventura da Cunha, Bárbara Martins da Silva e Ernestina Carolina Castilho; **Convidada:** Flávia Guimarães Drigala; realizou-se a 21ª (Vigésima Primeira) Reunião Ordinária do Conselho Municipal Dos Direitos Da Mulher (CMDM) de Guararema, com a seguinte pauta, a saber: **1º)** Verificação de quórum e abertura da reunião; **2º)** Deliberação e Aprovação da ata da 20ª Reunião Ordinária realizada em 28 de novembro de 2024; **3º)** Prorrogação do Mandato da atual gestão; **4º)** Discussão sobre o 6º Pleito Eleitoral e **5º)** Implementação das Resoluções da última Reunião em novembro pelo Conselho. Em atenção ao **item primeiro** da pauta, a Senhora Presidente procedeu com a verificação de quórum e declarou aberta a presente Reunião Ordinária. Em seguida, passou ao **item segundo** da pauta, que versa acerca da Aprovação da ata da 20ª Reunião Ordinária realizada em 28 de novembro de 2024, sendo informado por Ariana Inês de Oliveira, funcionária da Sala dos Conselhos, que a ata já havia sido aprovada informalmente pela Senhora Presidente em comparecimento à Sala para feitura de ofício com o intuito de solicitação de panfletos informativos a respeito dos “21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra a Mulher”. Quanto a isso, a Senhora Presidente informou que nessa ata deixou de mencionar que houve deliberação na reunião ocorrida em novembro, onde as Conselheiras concordaram em não realizar a Reunião Ordinária no mês de dezembro de 2024, tendo em vista que ocorreria entre as festividades do Natal e do Ano Novo, mencionando sua preocupação em ser cobrada da ata da reunião que não teve. Sendo informada pela funcionária Ariana Inês que não haveria tal cobrança, diante da ausência de convocação, tão menos de reunião, de modo que a inexistência dessa informação na ata já aprovada não causará nenhuma cobrança de ata referente ao mês de dezembro de 2024 pela Sala dos Conselhos. A Senhora Presidente mencionou ainda, que a Senhora 1ª Secretária Karin Vecchiatti compareceria no dia seguinte a reunião (31/01) na Sala dos Conselhos para verificar a documentação faltante no arquivo do CMDM, visto que a princípio havia sido passado pela Eunice, ex-funcionária da Sala dos Conselhos, a ausência de 4(quatro) atas, tendo a Sônia Maricato e a Sueli em conjunto com a Senhora Presidente providenciado 2 (duas), todavia, em comparecimento à Sala dos Conselhos houve a cobrança de 4 (quatro) atas. Assim, a Senhora Presidente questionou quais Conselheiras estavam na época da feitura do Regimento Interno, aduzindo que teve uma Reunião Extraordinária na residência da 1ª Secretária, onde a Conselheira Andrea participou online. Sobre isso, disse que qualquer reunião realizada fora das dependências da Sala dos Conselhos não seria considerada, pois, as reuniões deveriam ocorrer obrigatoriamente na sede onde fica a Sala dos Conselhos (CRAS), assim, em seu entender, a ata referente a reunião extraordinária cobrada pela Sala dos Conselhos foi a respeito da elaboração do Regimento Interno ocorrida na



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

residência da 1ª Secretária, Karin Vecchiatti. A funcionária Ariana Inês, em resposta ao questionamento da Senhora Presidente, informou que pelo ordenamento jurídico municipal, consta que o material pode ser fornecido (local, pessoal), entretanto, se acontecer a reunião deve fazer a ata, mesmo que ocorra fora da sede da Sala dos Conselhos (Art. 16. da Lei nº 3527/22: "**A Prefeitura Municipal poderá ceder o local e os materiais** necessários para o funcionamento, **bem como para a realização das reuniões do CMDM**, de forma a garantir o bom desempenho dos trabalhos do Conselho."; Art. 2º da Lei nº 3572/23: "São objetivos gerais da Sala dos Conselhos: (...) V – apoiar os Conselhos nos procedimentos administrativos internos;"; Regimento Interno do CMDM: "Art. 21. Todas as sessões do Conselho serão **públicas e precedidas de ampla divulgação**, e as resoluções aprovadas pelo Plenário serão encaminhadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação ou outra que vier a substituí-la, para publicação nos meios oficiais de comunicação do Município. Parágrafo único. **As sessões** do Conselho, **além de conduzidas de forma presencial nas dependências cedidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação** ou outra que vier a substituí-la, **poderão ser remotas**, através das plataformas digitais, sendo o link da plataforma digital compartilhado com os interessados no dia da sessão do Conselho. Art. 22. O Plenário do Conselho **reunir-se-á mensalmente** em caráter ordinário, na última quinta-feira de cada mês, **em local previamente designado** e, extraordinariamente sempre que convocado por sua Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência."). A Senhora Presidente informou, ainda, sobre os ofícios do CMDM encaminhados à Prefeitura, não tiveram uma ordem de numeração e faltavam os de números 3 e 4, informou que é possível justificar que houve um erro no momento de enumerar os ofícios, por isso, não estava seguindo a ordem. Disse, ainda, que os ofícios foram tanto protocolados na Prefeitura quanto saíram da Sala dos Conselhos, então acredita não ter problema em relação a esses documentos. Encerrada a deliberação. Em seguida, a Senhora Presidente passou ao **item terceiro** da pauta, que versa acerca da prorrogação do mandato da atual gestão, informando que é provável ocorrer essa dilação da gestão diante da mudança de Secretaria e indefinição do local, bem como, dos demais pormenores como designação do pessoal que comporá a nova Secretaria. Seguidamente, passou ao **item quarto**, tratando sobre a discussão do 6º Pleito Eleitoral, tendo a Senhora Presidente dito que a informação não está correta porque o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher foi criado a partir de uma Lei datada de outubro de 2022 (Lei nº 3527/22), tendo a eleição ocorrido em novembro, iniciando os trabalhos do CMDM em março de 2022, assim, em seu entender o correto seria 2º Pleito Eleitoral, não 6º Pleito Eleitoral. A funcionária Ariana Inês informou que no sítio eletrônico da Prefeitura consta como último Edital do CMDM, o 5º Pleito Eleitoral, o qual a atual gestão participou. Em resposta, a Senhora Presidente disse possuir documentos com muita informação incorreta, argumentando que se a Lei foi criada em 2022 e têm-se 1(um) biênio com término em 2025, então é o 2º Pleito Eleitoral. A Conselheira Ariana Ventura questionou se não seria 6º Pleito considerando o antigo Conselho que existia. Sobre o questionamento, a Senhora Presidente informou que houve uma Secretaria anterior há muito tempo, então as Conselheiras concordaram que a Prefeitura deu seguimento a numeração da Secretaria que existia. A Conselheira Ernestina disse ser necessário verificar o que consta na Lei de 2022, se diz criação ou retorno do Conselho. Em resposta, a funcionária Ariana Inês informou a



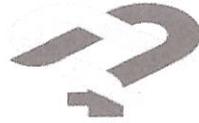
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

existência da Lei nº 2923/2013 que versou sobre a criação do CMDM. Com isso, a Conselheira Ernestina concluiu ser justificável a informação "6º Pleito Eleitoral" por ter existido Conselho anterior. Em seguida, passou ao **item quinto** da pauta, que versa sobre a implementação das Resoluções da última Reunião em novembro pelo Conselho, tendo a Senhora Presidente iniciado o debate informando sobre os panfletos discutidos em reunião anterior, que deveriam ter informações sucintas para rápida leitura, deixando claro os deveres da Delegacia em atender as mulheres. Disse, ainda, da necessidade do CMDM iniciar o diálogo com os órgãos que prestam atendimento às mulheres, informando que no ano anterior, a Vereadora Vanessa Martins começou a dialogar com o comandante e o delegado. A Senhora Presidente disse, ainda, do anseio de envolver mais órgãos para dar um respaldo maior como o Ministério Público, o NUDEM (Núcleo de Promoção de Defesa dos Direitos das Mulheres) e a Defensoria de Mogi das Cruzes. Também foi proposto pela Senhora Presidente que fosse criada uma lei com as Resoluções do CMDM e que a Vereadora e Procuradora da Procuradoria da Mulher de Guararema Vanessa Martins dos Santos criasse esse projeto de lei e o apresentasse para aprovação na Câmara Municipal de Guararema, objetivando a criação de um protocolo de atendimento universal para treinamento e capacitação dos funcionários que prestam serviços nos órgãos de atendimento às mulheres vítimas de violência. Em vista disso, a Senhora Presidente solicitou que a Senhora Vice-Presidente disponibilizasse no grupo de WhatsApp do CMDM, o protocolo de atendimento para crianças e adolescentes vítimas de violência. Em resposta, a Senhora Vice-Presidente informou que, o protocolo teria a finalidade de servir de modelo para a criação de protocolo apropriado às peculiaridades de atendimento das mulheres vítimas de violência. Que referido protocolo foi construído com a rede inteira, 1(um) representante de cada setor, inclusive da Delegacia. Disse, ainda, que o protocolo veio definido pelo Ministério Público para o CREAS especificamente para os casos de crianças e adolescentes em situação de violência. Nele, está definido o passo-a-passo de cada Secretaria; local de atendimento. Complementando as informações a respeito do protocolo de atendimento, a Conselheira Ana Júlia informou que o protocolo é nacional, o CREAS recebe um caderno de orientações para os atendimentos realizados, sendo disponibilizado na internet, inexistindo protocolo específico para as mulheres vítimas de violência doméstica, o que existe é um fluxo interno. Exemplificou que, um fluxo interno já existente é o da Vigilância Epidemiológica, atendendo qualquer situação de violência doméstica encaminhada para a Santa Casa. A partir disso, a Santa Casa preenche uma ficha da Vigilância Epidemiológica para levantamento de dados, encaminhando ao CREAS. O CREAS, por sua vez, analisa se o caso se enquadra para ser atendido e chama a pessoa para um acolhimento. Assim, não existe um protocolo universal que abranja todos os setores. Além disso, a Conselheira Ana Júlia relatou a realização de atendimento a uma moça vítima de violência doméstica que buscou ajuda na Delegacia de Guararema, desejando realizar um Boletim de Ocorrência, entretanto, nas vezes em que compareceu à Delegacia solicitaram que ela voltasse depois, por motivos de festividades e horários. A Senhora Presidente reiterou a necessidade de estabelecer um diálogo com os diversos setores, reiterando ainda que, em novembro, o CMDM deliberou sobre os "21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra a Mulher", quanto a isso, o Conselho poderia aproveitar a pauta e criar um projeto de lei. Sobre o protocolo que visa o treinamento dos funcionários nos setores de atendimento às vítimas de violência, serviria para evitar uma nova



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

revitimização dessas mulheres e diagnosticaria o real número de vítimas, recordou ainda, que mulheres idosas também sofrem bastante com a violência doméstica. A Conselheira Irani aduziu que a cultura da mulher idosa impede que as idosas tenham coragem de denunciar, principalmente pela ausência de uma Delegacia da Mulher no município, que teria em tese mais sensibilidade para lidar com essas mulheres, por ser uma delegacia especializada. Complementou que, ainda é bastante recorrente a crença de que a mulher mereceu apanhar, bem como, que inexistem relatos de violência no asilo pelas mulheres vítimas, apesar do conhecimento de alguns casos. Concluiu pela necessidade de atuação do CMDM para denunciar e proteger essas vítimas que, muitas vezes, retornam ao convívio do agressor, bem como, reforçou a patente necessidade de protocolo para que a Delegacia acolha com mais sensibilidade as vítimas. Continuando o assunto da criação de um projeto de lei, a Senhora Presidente informou que se conseguir aprovar essa lei referente ao protocolo de atendimento, capacitando o pessoal dos órgãos, trará um outro olhar a cidade que iniciou o ano com a criação/retorno da Secretaria da Mulher. Ilustrou que em Suzano existem vários lugares que atendem as mulheres como a Sala Rosa, em Guararema são aproximadamente 31 (trinta e um) mil habitantes, sendo plausíveis segmentos voltados ao atendimento das mulheres. Em relação aos panfletos informativos que constariam as informações para as mulheres buscarem ajuda, seria importante grifar algumas informações como a obrigatoriedade de acolhimento da mulher pela Delegacia, independentemente do horário. Retornando ao projeto de lei, a Senhora Presidente disse para verificar com a Vereadora Vanessa Martins. Quanto a isso, a Conselheira Ernestina informou que se for visto com ela, deve ser feito rápido, pois, caso seja a Vanessa quem assumir a Secretaria da Mulher não poderá realizar o projeto de lei, além disso, as sessões ordinárias da Câmara ocorrem duas vezes por mês, logo, há necessidade de realizar o projeto dentro desse prazo. A Conselheira Ana Júlia entendeu pela necessidade de realizar um levantamento do número de vítimas de violência atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Longevidade, objetivando demonstrar a importância do projeto de lei. Comparou que isso aconteceu na situação do protocolo de atendimento para crianças e adolescentes vítimas de violência, onde o Ministério Público entendendo existir um elevado número de casos, instigou o CREAS a criar referido protocolo, convocando todos os setores responsáveis pelo atendimento desse grupo em específico. Ainda tratando da pauta do projeto de lei, a Senhora Presidente disse que o projeto não precisa ser necessariamente apresentado por uma mulher, tendo outros vereadores que podem se interessar pelo assunto como o Eduardo Moreira. Acrescentou que o CMDM poderia, inclusive, convocar os vereadores ou pleitear um atendimento, ou, ainda, agendar uma reunião na Câmara para discussão do projeto de lei. Retornando ao **item quarto** da pauta, que versa sobre o pleito eleitoral, foi falado sobre a formação da Comissão com a escolha de 3 (três) conselheiras, tendo a Conselheira Ernestina argumentado que a mudança de Secretaria justificaria aguardar a discussão sobre o pleito eleitoral. Em sugestão, a funcionária Ariana Inês informou sobre a necessidade de prorrogação do mandato da atual gestão, correspondente ao **item terceiro** da pauta, diante da iminência do término do biênio em 08 de março e do prazo para realização do Edital que dura cerca de 2 (dois) meses para sua realização. Em resposta, a Senhora Presidente entendeu por aguardar até obter mais informações sobre a Secretaria Municipal da Mulher, da Pessoa com Deficiência e da Igualdade Racial. Encerrada a deliberação. A Conselheira Ariana Ventura estimulou o debate

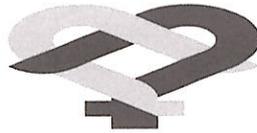


**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA MULHER**

sobre os panfletos, informando sobre a necessidade do CMDM pensar em como serão confeccionados. Diante disso, a Senhora Presidente informou ter tratado com o Diretor de Vigilância Socioassistencial Felipe Amaral Mafra sobre o Fundo do CMDM para saber se teria que usá-lo ou não na confecção dos panfletos. Tendo-lhe sido respondido que, o Fundo, cujo valor é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), será usado em um "coffee break", porém, nos diversos serviços e produtos como a confecção de panfletos, seriam solicitados nas Secretarias que providenciariam o necessário. Disse-lhe, ainda, que entraria em contato com a Comunicação da Prefeitura de Guararema e forneceria 5.000 (cinco mil) panfletos informativos ao CMDM. Concluindo a deliberação, a Senhora Presidente mencionou que nem todas as mulheres têm acesso à internet ou costumam acessar o sítio eletrônico da Prefeitura, principalmente as residentes em áreas rurais, necessitando que referidos panfletos cheguem a elas, assim, os panfletos seriam deixados nos pontos de maior fluxo de pessoas como nas paradas de ônibus, nas igrejas, nas sedes de saúde, nas escolas, nos mercados, entre outros. Encerrada a deliberação. Nada mais havendo a tratar, A Senhora Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas, declarou encerrada a presente Reunião às dezoito horas e quarenta e seis minutos. E, para os efeitos legais, lavrou-se a presente Ata que, depois de aprovada, segue assinada pela Senhora Presidente e pela Senhora Vice-Presidente.

Antônia Aparecida Sousa da Silva
Presidente

Bárbara Martins da Silva
Vice-Presidente

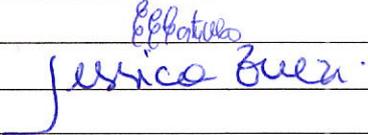


**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA MULHER**

LISTA DE PRESENÇA - 30/01/2025

21º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

<u>CONSELHEIRAS TITULARES</u>	
NOME	ASSINATURA
Ana Julia de Souza Oliveira	
Ariana Ventura da Cunha	
Cristiane Jesus de Melo	
Amanda Cristina Chaves Cruz	
Maria Elizângela Barbosa Benitez	
Andrea Siqueira de Paula	
Madalena Ariza Ramires Mascarenhas	
Antônia Aparecida Sousa da Silva	
Irani Lima Horn	
Sueli Aparecida Guarnieri	

<u>CONSELHEIROS SUPLENTES</u>	
NOME	ASSINATURA
Bárbara Martins da Silva	
Daiana Cristina Castilho	
Ana Cláudia Alves Bezerra Santos	
Eduardo Theodoro Sanches Silva	
Ernestina Carolina Castilho	
Jéssica Alves de Brito Zinezi	
Maria Leurides da Silva Cauvilla	
Esther de Almeida Marcondes	
Rosemere Aparecida Leite Veiga	
Karin Vecchiatti	



**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA MULHER**

CONVIDADOS	
NOME	ASSINATURA
Flávia Guimarães Trigala	Flávia G. Trigala

